CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 24/2020

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 18/2020, que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pouso Alto, pela maioria de seus membros, representada pelo Vereador Érik Bruno Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que, enquanto não desenvolvidas vacinas ou medicamentos para prevenção e tratamento, a disseminação da doença somente é evitada com medidas preventivas, de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando que a Câmara Municipal de Pouso Alto é um órgão público que recebe pessoas e que atende ao público, promove ações e reuniões com grande aglomeração de pessoas e, no entanto, deve fazer sua parte para conter a pandemia;

Considerando que existem casos confirmados de pessoas infectadas no município e nos munícipios contíguos e que o Poder Público deve, com a colaboração da população, unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde;

Considerando o avanço exponencial do número de infectados no país pela COVID- 19 e a necessidade imperiosa de assegurar a proteção de todos os servidores e alguns vereadores desta Câmara Municipal, pois comprovadamente são integrantes do grupo de risco, em razão de serem portadores de doenças crônicas preexistentes;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891/2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)";

Considerando o Decreto Municipal nº 0035/2020, que "Declara Situação de Emergência na área da saúde no Município de Pouso Alto e contém outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 0036/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Pouso Alto, da

epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 06/2020, emitida pela Câmara Municipal de Pouso Alto, que "Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus - a COVID-19, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto";

Considerando a Portaria nº 18/2020, emitida pela Câmara Municipal, que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências";

Considerando que todas as medidas adotadas por este Poder Público até o momento, como forma de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), estão pautadas na razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e na primazia pelo interesse público, sem causar prejuízo algum ao bom andamento dos trabalhos nesta Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Pouso Alto vem atendendo todas as orientações dos órgãos oficiais de saúde, visando à preservação da saúde e da vida de seus servidores, agentes políticos, colaboradores e de toda a população local, agindo de forma diligente para diminuir as chances de contágio e propagação da doença em nosso município e no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º, da Portaria nº 18/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** ...*

***Parágrafo único** A única exceção à previsão de que trata o caput deste artigo é a convocação, com base no artigo 129, da Lei Orgânica do Município, para realização, obedecido o prazo de convocação de quarenta e oito horas, de reunião extraordinária nos mesmos dias de realização da reunião ordinária."*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 27 de outubro de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.10.27 14:54:58 -03'00'